



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1720/2017

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

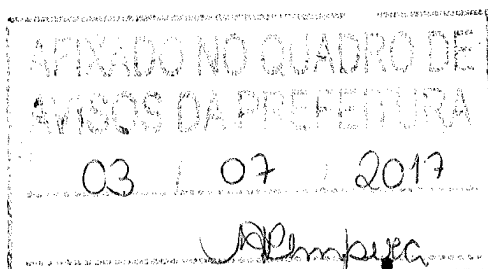
Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA ROLANDO TELES DE PAIVA**, conforme croqui anexo, a atual Rua “E” situada no Loteamento São Pedro, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e TELEMAR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 03 de Julho de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal



Eugênio Corat de Paula

Eugênio Corat de Paula

